

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3033, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.540.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.540.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	3.090.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	450.000,00
TOTAL			3.540.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3034, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.436.615,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.436.615,77 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	650.000,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339040	397.000,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	449052	100.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.100.000,00
431010824415057678 - SEASTER	01500000001	449052	60.000,00
481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	4.500.603,08
481011957114908701 - SECTET	01708000024	339014	24.239,14
481011957114908701 - SECTET	01708000024	339018	127.066,67
481011957114908701 - SECTET	01708000024	339033	17.306,97
481011957114908701 - SECTET	01708000024	339036	404.999,91
481011957114908701 - SECTET	01708000024	339039	35.400,00
702012212815088887 - CODEC	01501000061	339014	12.000,00
961011112615088238 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339040	8.000,00
TOTAL			7.436.615,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	397.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	449051	100.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	449052	60.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	4.500.603,08
481011957114908701 - SECTET	01708000024	445042	609.012,69
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	12.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.750.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339037	8.000,00
TOTAL			7.436.615,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 929421

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0369/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2074868, de 19 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CASTANHAL/PA, no dia 20/04/2023.

Servidor	Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/2, Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar Visita Técnica, no referidomunicípio.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima,que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de Abril de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0371/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2074650, de 19 de Abril de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/04/2023.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, CPF 704.374.592-68, cargo Assessor de Gabinete, lotado no CentroRegional de Governo no Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, no referidomunicípio.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias aoservidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de Abril de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

Errata da Portaria nº 201/2023-PGE.G., de 30.03.2023, publicada no DOE nº 35.349 de 03.04.2023.

Onde se lê:
participar do X Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais

Leia-se:
participar da 2ª Reunião Nacional das Câmaras administrativas de solução de controvérsias

Protocolo: 929362